

Decisões de Assembleia Geral

São Paulo, 31 de julho de 2019

Prezado(a) Cliente,

Foi realizada no dia 31 de julho de 2019, às 16h00, na sede do Banco Fator S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº. 1017 12º andar, assembleia geral de cotistas do **FATOR IFIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**.

Por esse motivo, vimos pela presente, em atendimento ao disposto no artigo 19 da Instrução CVM nº. 472 de 31 de outubro de 2008, com a redação dada pelas alterações posteriores, informar V.Sas. das decisões tomadas na referida assembleia geral de cotistas, a seguir:

As propostas da Ordem do Dia foram deliberadas através de voto eletrônico, representando a quantidade de 365.972 cotas correspondentes a 25,09% das cotas do Fundo, conforme mencionados na Lista de Presença. Abaixo, as aprovações dos cotistas:

1. **Substituição das instituições responsáveis pela prestação de serviços de Administração Fiduciária e Gestão de Carteira do Fundo para a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Rio Bravo Investimentos Ltda.**, respectivamente, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 16 de agosto de 2019; não há desenquadramento que afete a condição tributária do Fundo ou que seja fator determinante na decisão de investimento de cotistas ou potenciais cotistas do Fundo. Desta forma, fica aprovada a transferência da administração do Fundo do BANCO FATOR S.A., com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº. 1017, 11º e 12º andares – Itaim Bibi, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.644.196/0001-06, doravante denominado “ADMINISTRADOR”, para a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Rio Bravo Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, situada à Rua Iguatemi, 151-19º andar, devidamente autorizada a funcionar no país através e prestar os serviços de administração de carteiras de ativos financeiros por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.784 de 30 de junho de 2011 (“NOVA ADMINISTRADORA”), **a partir de 19 de agosto de 2019 (“Data da Transferência”)**, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 16 de agosto de 2019 (“Data-Base”), será efetivada de acordo com as seguintes premissas e fica condicionada ao envio, pelo ADMINISTRADOR à NOVA ADMINISTRADORA e à Rio Bravo Investimentos Ltda., empresa com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet n.º 222 – bloco B – 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.864.607/0001-08, devidamente autorizada a prestar o serviço de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.051, de 27 de julho de 2000, (NOVA GESTORA).
2. Aprovaram também as adaptações abaixo do Regulamento do Fundo, a partir da Data da Transferência, conforme segue:
 - 2.1. **Alteração da denominação do Fundo**, alterando-a de “Fator IFIX Fundo de Investimento Imobiliário” para “Rio Bravo IFIX Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário”, refletindo esta alteração em todo o Regulamento do Fundo;
 - 2.2. **Alteração do § 1º do artigo 1º e caput do artigo 3º** para refletir as deliberações mencionada no item 1 acima, caso sejam aprovadas;
 - 2.3. **Aprovar a possibilidade do Fundo adquirir cotas de outros fundos de investimento imobiliários administrados ou geridos pelo Administrador, Gestor e/ou suas afiliadas**, com a consequente alteração no regulamento do Fundo para prever tal possibilidade de investimento (Exclusão do item VI, do artigo 3º e Inclusão do Parágrafo 12 ao artigo 3º do Regulamento do Fundo).

SÃO PAULO

R. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 12º andar
CEP 04530-001 • São Paulo, SP - Brasil
Fone: +55 11 3049 9100

RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Antônio Carlos, 51, 8º andar
CEP 20020-010 • Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Fone: +55 21 3861 2500

Decisões de Assembleia Geral

- 2.4. Aprovar que Administrador promova as diligências necessárias para emissões de cotas do Fundo**, independente de aprovação prévia dos cotistas, até o limite máximo de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“Capital Autorizado”) (alteração da redação do artigo 8º do Regulamento do Fundo).
- 2.5. Estabelecer nova taxa de administração do Fundo** nos termos abaixo (Alteração do artigo 18– do Regulamento do Fundo):
- (a) 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das suas cotas de emissão, no mês anterior ao do pagamento da taxa de administração pelo Fundo, apurada diariamente, com base nos últimos 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observada uma remuneração mínima equivalente a R\$30.000,00 (trinta mil reais) mensais, reajustada anualmente, a partir da Data de Início, pela variação positiva do IGP-M/FGV, durante os primeiros 180 dias contados da Data de Início ou até a data de liquidação da integralização de cotas objeto de nova emissão pelo Fundo, o que ocorrer primeiro;
 - (b) 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das suas cotas de emissão no mês anterior ao do pagamento da taxa de administração pelo Fundo, apurada diariamente, com base nos últimos 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observada uma remuneração mínima equivalente a R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais, reajustada anualmente, a partir da Data de Início, pela variação positiva do IGP-M/FGV, a partir de 181 dias contados da Data de Início ou a partir do primeiro dia imediatamente após a data de liquidação de integralização de cotas objeto de nova emissão pelo Fundo, o que ocorrer primeiro.

Os documentos resultantes da referida assembleia estão disponíveis na sede do Banco Fator S.A. ou poderão ser encaminhados, mediante solicitação, através dos telefones (11) 3049-6215 ou através do endereço eletrônico recursosdeterceiros@fator.com.br.

Atenciosamente,

BANCO FATOR S.A.
Administrador do Fundo

SÃO PAULO

R. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 12º andar
CEP 04530-001 • São Paulo, SP - Brasil
Fone: +55 11 3049 9100

RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Antônio Carlos, 51, 8º andar
CEP 20020-010 • Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Fone: +55 21 3861 2500